



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009725-12.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - TATUQUARA - SERVIÇO DISTRITAL,
SERVIÇO DISTRITAL DO TATUQUARA e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observou-se que a validade do alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros findou-se em 04/08/2021. Assim deverá providenciar a renovação.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

1. Deverá lançar somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter de repasse (JUIZ DE PAZ e FUNDEP), pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (ANOREG, Colégio Notarial Brasil e IRPEN) Ex. Contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício-Circular nº 59/2014. Regularizar; 2. Observou-se despesas mensais com a rubrica "honorários advocatícios" lançados no mês 01/07/2019 e subsequentes, no valor de R\$ 1.500, 00 (Tabelionato), salários e encargos ANOREG AMIL e Fundo de Urbanização para funcionários, Pagamento de honorários advocatícios, mês 04/21 e seguintes (França da Rocha) e ainda constou pagamento de locação de equipamentos para mais de uma empresa sem discriminar RC Ribeiro (2.441,17) e R3 (R\$ 5.000,00). Conforme reza o art. 13, II e III do Provimento 45 do CNJ: II - Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço, apresentar a justificativa para estas despesas, durante todo o período correicionado - Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Último retorno de selo é referente a 28 de janeiro de 2021 e de acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Serviço Distrital do Tatuquara, possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo (403 pagos, 03 gratuitos e 18 apostilamento de Haia), com referência ao Tabelionato de Notas (73 selos). Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e obter certidão de regularidade junto ao Funarpen, encaminhando-a ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Nos assentos de óbitos devem ser registrados o nome do falecido e do declarante. Regularizar doravante.
LIVRO DE NASCIMENTO
O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
REGISTROS DE NASCIMENTOS
Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls: Termo: 32130 Livro: A-106 Folha: 4 Data: 30/09/2021 Termo: 32834 Livro: A-106 Folha: 8 Data: 26/04/2021
Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls: Termo: 32020 Livro: A-105 Folha: 194 Data: 09/08/2021 Termo: 32021 Livro: A-105 Folha: 195 Data: 09/08/2021
Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim
Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim
O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Não
Determinação / Recomendação: Nos assentos de nascimentos de gêmeos deverá constar expressamente a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CNFE). Regularizar e observar doravante.
Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim
A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim
ARQUIVO DE DNV
O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim



ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 8 Folha: 40 Data: 30/10/2021 Livro: 8 Folha: 18 Data: 06/05/2021

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Livro: 4 Folha: 14 Data: 06/08/2021 Livro: 30 Folha: 14 Data: 19/09/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 31184 Livro: A-102 Folha: 258 Data: 29/01/2021

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não observa todas exigências do art. 192, do CN, sendo ela: fotografia do registrando e, quando possível, sua impressão datiloscópica, obtidas por meio material ou informatizado, que ficarão arquivadas na Serventia para futura identificação, caso surja dúvida sobre a identidade do registrando. Regularizar.



ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**Livro: 1 Folha: 15 Data: 29/03/2021****O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**Amostragem - Termo, Livro, Fls:****Termo: 6526 Livro: A-20 Folha: 200 Data: 26/05/2021****O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?**

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Não realiza a comunicação da alteração de prenome e gênero aos órgãos expedidores do passaporte e ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Regularizar conforme o art. 8º, do Provimento 73/2018. Regularizar.

REGISTROS DE CASAMENTOS**Habilitação - Termo, Livro, fls:****Termo: 14441 Livro: B-60 Folha: 6 Data: 07/01/2021 Termo: 14736 Livro: B-61 Folha: 1 Data: 23/10/2021****O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?

Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

1. Observou-se nos assentos de casamentos religiosos com efeitos civis, a cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela (R\$ 309,40 - 1700VRCext. e Selo 2,20) e também não constou o valor referente a inscrição de casamento religioso com efeitos civis (Obs. Constatou-se pelos recibos a cobrança correta). Regularizar doravante;
2. Deverá incluir nos assentos de casamentos os valores referentes ao FADEP e ao ISS, se cabível. Regularizar.

Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?

Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Sim
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 14736 Livro: B-61 Folha: 1 Data: 23/09/2021
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Sim
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: 14741 Livro: B-61 Folha: 6 Data: 25/09/2021
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Sim
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 14239 Livro: B-59 Folha: 104 Data: 23/11/2020
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantém união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim
O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)? Sim
O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN? Sim
A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?



Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observou-se que na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, não foram inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas, conforme disposto no artigo 287 do CNFE. Regularizar doravante.
LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS
Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls: Termo: 1051 Livro: BAux-3 Folha: 152 Data: 13/02/2021
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício? Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 16 Folha: 21 Data: 08/07/2021 Livro: 16 Folha: 83 Data: 19/08/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Em análise por amostragem verificou-se o descumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias. Regularizar e observar doravante, rigorosamente, o prazo.



Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 17835 **Livro:** C-59 **Folha:** 184 **Data:** 04/10/2021 **Termo:** 17833 **Livro:** C-59 **Folha:** 182 **Data:** 01/10/2021

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Observou-se na amostragem 17833, a lavratura de assento de óbito, a sobreposição das informações. regularizar

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 603 **Livro:** C-2 **Folha:** 13 **Data:** 18/10/2021

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os assentos de natimortos deverão observar o disposto no art. 40, incisos V e VI do Código de Normas, quanto ao tamanho dos caracteres equivalentes às fontes Times New Roman 13 ou Arial 12, bem como as medidas de 3, 0 a 3, 5 cm para a margem esquerda; 1, 5 a 2, 0 cm para a margem direita; 3, 0 a 3, 5 cm para a margem superior; e 2, 0 a 2, 7 cm para a margem inferior, invertendo-se as medidas das margens direitas e esquerda para a impressão no verso da folha. Regularizar. . Regularizar.

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO



O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 7 Folha: 150 Data: 22/09/2021 Livro: 7 Folha: 88 Data: 24/08/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro? Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):
O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL



O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 20 Folha: 151 Data: 13/08/2021 Livro: 20 Folha: 201 Data: 20/09/2021
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Retificar (termo 9660, B- 64 e fls. 25) a averbação, para que conste a informação correta do comunicado pasta 20 e fls. 151). Regularizar
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Livro: 18 Folha: 229 Data: 29/05/2020 Livro: 19 Folha: 11 Data: 09/05/2020



O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Sim
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES



Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Ocorreram atrasos nos envios a CENSEC - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Deverá justificar o ocorrido e regularizar o envio de todo o período sob correição, desde a implantação do Provimento.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

No protocolo 1006/2021 (Escritura de Divisão Amigável), consta erroneamente os valores base e recolhimento do Funrejus - Regularizar

No testamento o valor base do Funrejus foi registrado 0,00, quando o correto é o valor dos emolumentos - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 254 **Folha:** 60/61 **Data:** 03/09/2019 **Livro:** 262 **Folha:** 180/182 **Data:** 30/09/2020 **Livro:** 269 **Folha:** 119/121 **Data:** 06/05/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 269, fls. 119/121 - O ITCMD apresentado não foi recolhido em sua totalidade, constando na Declaração, pendência de recolhimento – Justificar e regularizar.

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 253 **Folha:** 101/103 **Data:** 01/08/2019 **Livro:** 272 **Folha:** 127/130 **Data:** 10/08/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

Livro: 261 **Folha:** 77/79 **Data:** 11/08/2020 **Livro:** 264 **Folha:** 182/185 **Data:** 27/11/2020

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

Livro: 266 **Folha:** 78/81 **Data:** 13/01/2021 **Livro:** 270 **Folha:** 183/191 **Data:** 21/06/2021



As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Sim
DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls: Livro: 256 Folha: 134/142 Data: 19/12/2019 Livro: 273 Folha: 199/200 Data: 15/09/2021 Livro: 264 Folha: 111/115 Data: 17/11/2020
As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 264, fls. 111/115 – Os emolumentos devem ser totalizados - Regularizado.
Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado? Sim
Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)? Sim
Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum? Sim



Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 259 Folha: 150/157 Data: 15/06/2020 Livro: 265 Folha: 40/46 Data: 04/12/2020 Livro: 270 Folha: 147/154 Data: 15/06/2021

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

No ato de fls. 147/154 do livro 270 houve a cobrança referente a apenas um autor de herança, quando na verdade foram dois, em desacordo com a nota 5 da Tabela XI.

No ato de fls. 183/191 do livro 270 houve cobrança a menor para o bem descrito no item "3. II", cujo valor de R\$ 15.000,00 foi cobrado na faixa de valores até 14.322,00 - Justificar e regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Não

Determinação / Recomendação:

No ato de fls. 147/154 do livro 270 não houve apresentação da certidão de débitos municipais - Regularizar.

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

Livro: 257 **Folha:** 6 **Data:** 17/01/2020 **Livro:** 266 **Folha:** 5 **Data:** 29/12/2020 **Livro:** 274

Folha: 16 **Data:** 16/09/2021

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 257, fls. 6 – Não consta os emolumentos no ato – Regularizar.

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 264 **Folha:** 177/178 **Data:** 25/11/2020

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 264, fls. 177/178 – As imagens devem integrar o ato - Regularizar.

O valor devido ao Funrejus corresponde a 25% dos emolumentos – Regularizar.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71

b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42

c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51

d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Sim

PERMUTA

AMOSTRAGEM



Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls: Livro: 264 Folha: 36/39 Data: 04/11/2020 Livro: 270 Folha: 26/29 Data: 25/05/2021 Livro: 273 Folha: 60/63 Data: 26/08/2021
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Sim
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Livro: 254 Folha: 14/18 Data: 27/08/2019 Livro: 268 Folha: 164/165 Data: 09/04/2021
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 254, fls. 14/18 – O Funrejus da divisão amigável foi recolhido no valor de R\$ 30,40, quando o correto seria 25% sobre o valor dos emolumentos – Regularizar. L. 268, fls. 164/165 – O Funrejus da divisão amigável foi recolhido no valor de R\$ 34,18, quando o correto seria 25% sobre o valor dos emolumentos – Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 217,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68 Sim
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 214-P Folha: 82/83 Data: 07/07/2021 Livro: 216-P Folha: 14 Data: 17/09/2021 Livro: 213 Folha: 102/104 Data: 10/06/2021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato



constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há mais necessidade de envio.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 13-S Folha: 17 Data: 01/09/2021 Livro: 13-S Folha: 20 Data: 23/09/2021 Livro: 13-S Folha: 21 Data: 29/09/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que no ato de fls. 21 do livro 13- S houve menção ao substabelecimento da Procuração de fl. 198 do livro 132- P do tabelionato de origem, quando o correto, segundo o livro 48- R, fls. 46/47, seria o livro 231- P - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?



Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento - Livro, Fls: Livro: 01-T Folha: 102/103 Data: 25/06/2021 Livro: 01-T Folha: 100/101 Data: 25/06/2021 Livro: 01-T Folha: 104/106 Data: 01/09/2021
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS



O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Deverá formalizar termo de abertura.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Funrejus recolhido em desacordo com o Manual constante no site do TJ. Foi recolhido em guia única, diversos atos, inclusive escrituras, procurações – Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim



ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:
Vide amostragem - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações
Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais,

com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 16 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

